



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.469, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, a ação:

I – projeto: 1503

ação: Aquisição de bens móveis

valor 2006: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal da Fazenda
01	SMF – Administração
04	Administração
122	Administração Geral
1223	Equipamento e material permanente
1503	Aquisição de bens móveis
4.4.90.52.00.00-5123	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 05.01.28.843.8888.2502.4.6.90.71.99.00.00-5116, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de junho de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES